



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

AUTÓGRAFO Nº.1419

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº.1389, de 08 de outubro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Os recursos provenientes da venda a que se refere o artigo 1º, da presente Lei serão aplicados da seguinte forma:

--- cinquenta por cento (50%) dos recursos serão destinados na execução da Infra-Estrutura do aludido loteamento;

e,

--- o restante (50%), fica vinculado à construção de Casas Populares e/ou nas obras de execução do Ginásio de Esportes."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 06 de março de 1987.

JOSÉ CARDIZANI

-Presidente-